



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

TERMO DE REFERÊNCIA

(MATERIAIS – COM CONTRATO – LEI 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de baterias para uso em nobreak, visando atender as necessidades da(o) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando à manutenção dos trabalhos dos servidores do Naturatins. Aquisição de tais materias se faz necessário e de grande importância para o trabalho dos técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do **SISTEMA DE COMPRA DIRETA**, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC** , de 06 de abril de 2021 - Define normas e
- f) procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM 01-Bateria para nobreak 12V – 7AH

1. Bateria chumbo ácida selada regulada por válvula com tensão nominal de 12V (volts) e capacidade nominal mínima de 7Ah (ampere hora);
2. Não necessita de manutenção;
3. As dimensões das baterias não poderão ultrapassar a 9,5 x 15 x 6,5 cm (Altura x Largura x Comprimento);
5. O produto deverá possuir Certificado da Anatel.

QTD - 120 UND.

ITEM 02- Bateria para nobreak 12V – 17AH

1. Bateria chumbo ácida selada regulada por válvula com tensão nominal de 12V (volts) e capacidade nominal mínima de 17Ah (ampere hora);
2. Não necessita de manutenção;
3. As dimensões das baterias não poderão ultrapassar a 16,5 x 17,5 x 7,5 cm (Altura x Comprimento x Largura);
4. Tipo de Terminal: B1/B3 - L
5. O produto deverá possuir Certificado da Anatel.

QTD - 72 UND.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00hrs às 14h00min na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

6.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual – localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/>

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termocircunstanciado.

8.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. **DA GARANTIA E VALIDADE** , mínima de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento definitivos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

10.2 - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

10.3 - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

10.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

10.6 - Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

10.7 - Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

10.8 - Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato

10.9 ou notade empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

10.10 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

11.2 - A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

11.3 - Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos.

11.4 - Garantir a qualidade dos materiais licitado comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de dias corridos a partir da notificação oficial.

11.5 - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

11.6 - Comunicar o(a) NATURATINS, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento.

11.7 - Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

11.8 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

11.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência.

11.10 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12.2 - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

13.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na legislação, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: ("DOTAÇÃO").

16. DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

16.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

16.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17. DAS AMOSTRAS

17.1 - O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no(a) NATURATINS no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado via email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

17.2 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar

17.3 devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

18. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 24 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

18.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

18.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

19.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Palmas, 06 de março de 2024

ELINNE LEMOS TORRES ARAUJO

Setor de Compras

De acordo,

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado

**JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES
LAMATTINA**

Vice Presidente

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente - Naturatins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO EM 11/03/2024 11:56:51

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA EM 07/03/2024 15:01:53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO EM 06/03/2024 13:37:26

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F388D1FA018D4E4E

